

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010.181/2007
Data 31/08/2007 Fls.: 1377
Rubrica de 26 Maio de 2009.
1377
vale a emenda

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 197/2009

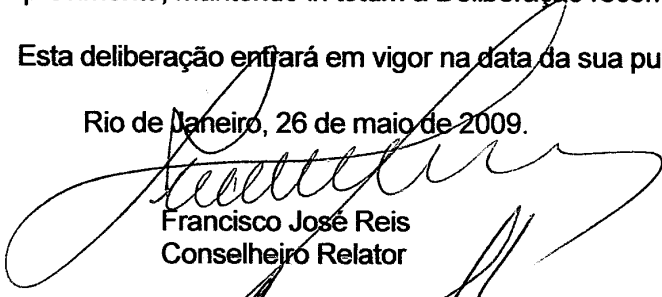
Supervia - Ocorrência Relevante – Acidente entre trens prefixos VP171 e WP908 em 30/08/2007 – Recurso Administrativo às Resoluções AGETRANS nº 147, de 26/12/2008 e Embargos Declaratórios de 16 de julho de 2008.

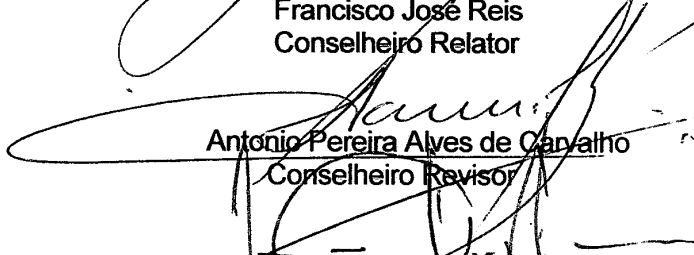
O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº.E-12/010.181/2007, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA :

- Art. 1º – Conhecer o recurso, porque tempestivo e em negar-lhe provimento, mantendo in totum a Deliberação recorrida.
- Art. 2º – Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2009.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Revisor


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro


Mauricio Agnelli
Conselheiro Presidente do Julgamento